



Lei nº 2.986 – de 29 de junho de 2000.

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente Árabe Palestino Brasileira de Uruguaiana/RS-SOBAPAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador Ramão Larré Rodrigues, que a Câmara Municipal de Uruguaiana decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de *Utilidade Pública* a *Sociedade Beneficente Árabe Palestino Brasileira de Uruguaiana*, em conformidade com a Lei nº 2.019/89.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2000.

Neito João Antonio Bonotto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ulysses da Silva Pereira,
Secretário Municipal de Administração.